

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos do artigo 27 da Resolução n.º 007/2019-CPJ.

1.1.7. Processo nº 000754-048/2019

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): SEDUC/PA, Município de Canaã dos Carajás

Origem: 2º PJ de Canaã dos Carajás

Assunto: Instar o Estado do Pará a providenciar o fornecimento de intérprete de Libras ao aluno do ensino médio na rede pública de ensino.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo NÃO CONHECIMENTO e consequente NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, devendo os autos retornarem à Promotoria de Justiça para que lá sejam arquivados, conforme a Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público c/c art. 37, §5º da Resolução n.º 007/2019 do CPJ.

Itens 1.1.1 a 1.1.7 votaram os seguintes Membros: Cesar Bechara Nader Mattar Junior, Presidente do Conselho Superior; Manoel Santino Nascimento Junior, Corregedor-Geral do Ministério Público e os Conselheiros: Marcos Antônio Ferreira das Neves (relator), Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo, Rosa Maria Rodrigues Carvalho, Francisco Barbosa de Oliveira e Nelson Pereira Medrado.

1.2. Processos de Relatoria da Conselheira MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO:

1.2.1. Processo nº 003394-094/2018

Requerente(s): Álvaro José Jardim Junior

Requerido(s): Conselho Regional de Educação Física do Pará

Origem: 4ª PJ de Santa Izabel

Assunto: Trata-se da instauração de procedimento preparatório com o objetivo de apurar supostas irregularidades no funcionamento de academias de ginástica localizadas em Santa Izabel do Pará, a partir da notícia de fato. Item retirado de pauta pelo Conselheiro Nelson Pereira Medrado.

1.2.2. Processo nº 000634-940/2020

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Município De Bom Jesus Do Tocantins, Empresa Construções E Serviços Ltda

Origem: 11ª PJ de Marabá

Assunto: Trata-se de inquérito civil instaurado para apurar ato de improbidade administrativa consistente na realização e execução do Processo Licitatório nº. 007/2017-003, cujo objeto é a execução de recuperação da Estrada Vicinal Égua Morta (RALIM) no município de Bom Jesus do Tocantins. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, conforme art. 8º, VII do Regimento Interno do CSMP e art. 57 da LCE n.º 057/2006, bem como em atenção ao Enunciado 03-CSMP.

Item 1.2.2 votaram os seguintes Membros: Cesar Bechara Nader Mattar Junior, Presidente do Conselho Superior; Manoel Santino Nascimento Junior, Corregedor-Geral do Ministério Público e os Conselheiros: Marcos Antônio Ferreira das Neves, Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo (relatora), Rosa Maria Rodrigues Carvalho, Francisco Barbosa de Oliveira e Nelson Pereira Medrado.

1.3. Processos de Relatoria da Conselheira ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO:

1.3.1. Processo nº 001059-029/2018

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Prefeitura Municipal de Capanema, M.A Restaurante e Buffet Ltda-ME (Doce Pecado)

Origem: 3º PJ de Capanema

Assunto: Apurar supostas irregularidades e violações de princípios constitucionais no procedimento licitatório modalidade pregão presencial nº 010/2018 do Município de Capanema bem como do contrato administrativo dele decorrente

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, conforme art. 8º, VII do Regimento Interno do CSMP e art. 57 da LCE n.º 057/2006.

1.3.2. Processo nº 000154-151/2018

Requerente(s): Ministério Público do Trabalho - MPT

Requerido(s): Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE/PA

Origem: 3º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa

Assunto: Apurar possíveis irregularidades com relação à manutenção de servidores "FANTASMAS" na folha de pagamento do Tribunal de Contas do Estado do Pará-TCE

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, uma vez que as diligências realizadas concluíram pela ausência de elementos que indiquem que algum agente público tenha praticado ato ilegal.

1.3.3. Processo nº 000578-151/2021

Requerente(s): Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV

Requerido(s): Renata Alves Faciola de Souza, Ana Rosa Silva de Magalhães do Espírito Santo

Origem: 4º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa

Assunto: Recurso em Notícia de Fato. Recorrente alega que há envolvimento de agentes públicos no suposto cometimento de estelionato previdenciário

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo NÃO ACOLHIMENTO DA REVISÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO, sendo devido o arquivamento do feito, conforme art. 8º, VII do Regimento Interno do CSMP.

1.3.4. Processo nº 000014-804/2018

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Câmara de Vereadores de Vitória do Xingu/PA

Origem: 5ª PJ de Direitos Constitucionais de Altamira

Assunto: Apurar denúncia de pagamento de propina existente na Câmara de Vereadores de Vitória do Xingu.

Item retirado de pauta pelo Conselheiro Nelson Pereira Medrado.

1.3.5. Processo nº 000156-151/2017

Requerente(s): Núcleo de Combate à Improbidade e Corrupção do MPE - NCIC

Requerido(s): Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA

Origem: 6º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa

Assunto: Apurar supostas irregularidades no âmbito do DETRAN em relação ao Contrato nº 104/2014, celebrado com a Empresa C & S Vigilância e Segurança Ltda

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, conforme art. 8º, VII do Regimento Interno do CSMP e art. 57 da LCE n.º 057/2006.

1.3.6. Processo nº 000095-151/2017

Requerente(s): Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE/PA

Requerido(s): Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA, Valdeez Maria Rodrigues Carreira, Conselho Administrativo Permanente da Rede

Outeiro de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável - CAPRODLIS

Origem: 4º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa

Assunto: Apurar possíveis atos de improbidade administrativa face a omissão de prestação de contas referente ao Convênio nº 028/2008, de responsabilidade da Sra. Valdeez Maria Rodrigues Carreira

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, conforme art. 8º, VII do Regimento Interno do CSMP e art. 57 da LCE n.º 057/2006.

1.3.7. Processo nº 000073-340/2017

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Prefeitura Municipal de Santarém

Origem: 11º PJ de Santarém

Assunto: Apurar a adequação das obras que estão sendo realizadas na

Avenida Anysio Chaves, no Município de Santarém, as normas de acessibilidade

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, conforme art. 8º, VII do Regimento Interno do CSMP e art. 57 da LCE n.º 057/2006.

1.3.8. Processo nº 002944-040/2016

Requerente(s): Associação Comunitária Santa Luzia do KM 06-ACSL

Requerido(s): Servmix Tecnologia Engenharia e Meio Ambiente Ltda.

Origem: 6º PJ de Castanhal

Assunto: Apurar e identificar a procedência da demanda e respectiva responsabilidade dos danos ocorridos na fonte hídrica denominada Igarapé Vermelho, localizado na Comunidade de Santa Luzia-Castanhal/PA

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento e converteu o julgamento em DILIGÊNCIAS, conforme sugestão do Grupo de Apoio Técnico Interdisciplinar (GATI), devendo os AUTOS SEREM REMETIDOS AO MESMO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, de acordo com a Resolução n.º 007/2019-CPJ, art. 27, §3º, item I.

1.3.9. Processo nº 000840-151/2021

Requerente(s): IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Requerido(s): Renata Alves Faciola de Souza e outros

Origem: 4º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa

Assunto: Recurso em notícia de fato. Recorrente alega que há envolvimento de agentes públicos no suposto cometimento de estelionato previdenciário

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo NÃO ACOLHIMENTO DA REVISÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO, sendo devido o arquivamento do feito, conforme art. 8º, VII do Regimento Interno do CSMP.

1.3.10. Processo nº 000004-150/2021

Requerente(s): IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Requerido(s): Renata Alves Faciola de Souza e outros

Origem: 4º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa

Assunto: Recurso em notícia de fato. Recorrente alega que há envolvimento de agentes públicos no suposto cometimento de estelionato previdenciário

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo NÃO ACOLHIMENTO DA REVISÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO, sendo devido o arquivamento do feito, conforme art. 8º, VII do Regimento Interno do CSMP.

1.3.11. Processo nº 000901-151/2021

Requerente(s): IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Requerido(s): Renata Alves Faciola de Souza e outros

Origem: 4º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa

Assunto: Recurso em notícia de fato. Recorrente alega que há envolvimento de agentes públicos no suposto cometimento de estelionato previdenciário

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo NÃO ACOLHIMENTO DA REVISÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO, sendo devido o arquivamento do feito, conforme art. 8º, VII do Regimento Interno do CSMP.

1.3.12. Processo nº 000618-151/2021

Requerente(s): IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciária do Estado